LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE, O ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao Anexo I da Lei Complementar nº 82 de 04 de Setembro de 2003 - Quadro Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, o seguinte cargo:

I - 01 (um) cargo Técnico de Nível Superior - Advogado, de provimento efetivo, com referência GS41.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação do cargo previsto no artigo anterior correrão à conta das seguintes dotações: 2.18.1.041.2200022001.31901100.022100 e 2.18.1.0412200022001.31901300.022100, para o presente exercício, sendo recepcionado no exercício financeiro subseqüente, em dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEZES
Presidente do SAAE

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 024//2006 de autoria do Poder Executivo)